



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

Em, 29 de janeiro de 1982.

GP/Ofício/02/82.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar à apreciação dos senhores vereadores, que diz respeito a concessão de diária ao Vice-Prefeito quando o mesmo se deslocar, por delegação do Prefeito à serviço da administração municipal.

Tratando-se de uma proposição de interesse do Poder Executivo Municipal, espero a acolhida unânime por parte dos ilustres vereadores.

No ensejo renova a Vossa Excelência, o meu distinguido apreço.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Vereador José Ednaldo Justino  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N e s t a



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 02/82

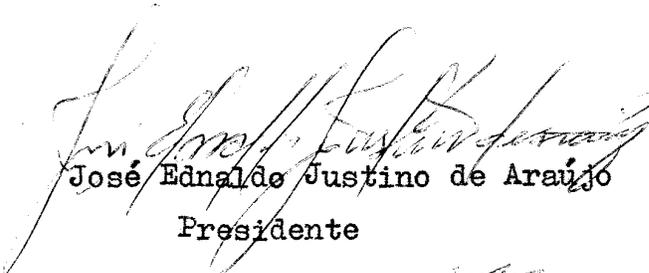
Estende aos Vereadores os benefícios e normas da Lei Municipal nº 53, de 09.02. 1981, e dá outras providências.

Art. 1º - O Vereador, quando se deslocar, em objeto de serviço, fará jus a percepção de diária, por dia de afastamento, para indenização das despesas com alimentação e pousada, nas mesmas bases que são concedidas ao Prefeito Municipal, independente de comprovação.

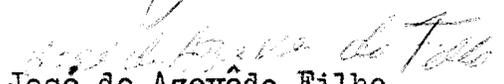
Art. 2º - Para cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei, faz-se necessário a prévia designação do Presidente da Câmara Municipal, e aplica-se no que couber, os dispositivos da Lei Municipal nº 53, de 9 de fevereiro de 1981

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês, 1º de fevereiro de 1982.

  
José Ednaldo Justino de Araújo

Presidente

  
José de Azevêdo Filho

1º Secretário

  
Manoel Henriques Gomes

2º Secretário

Aprovado em 1ª discussãõ

Em 01/02/82

~~João Grafto Guspiu de Aguiar~~  
Presidente

Aprovado em 2ª discussãõ

Em 08/02/82

~~João Grafto Guspiu de Aguiar~~  
Presidente